



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2026

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
----------------	---

Fundamento:	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
--------------------	--



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de junho de 2026.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas das Secretarias de Saúde deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

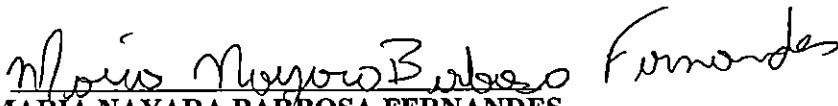
O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, nas especificações e quantitativos discriminados no projeto básico e seus anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na necessidade em razão da demanda contínua por remoções e transferências de pacientes, bem como para assegurar a manutenção da regularidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência médica e garantindo a observância dos princípios constitucionais da eficiência, continuidade e proteção à vida.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


MARIA NAYARA BARBOSA FERNANDES
Enfermeira



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Locação de 1 AMBULÂNCIA TIPO A (básica) STRADA, sem equipe, com disponibilidade full- time. KM LIVRE.	MÊS	06

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 06 (seis) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base na necessidade em razão da demanda contínua por remoções e transferências de pacientes, bem como para assegurar a manutenção da regularidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência médica e garantindo a observância dos princípios constitucionais da eficiência, continuidade e proteção à vida.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de junho de 2026.

Maria Nayara Barbosa Fernandes
MARIA NAYARA BARBOSA FERNANDES
Enfermeira



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

Secretaria de Saúde

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Enfermeira, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos, conforme solicitação da secretaria anexa.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Izana Barros dos Santos Lima Coelho
IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2026



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

PRAZO: 06 (seis) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº.** 00.041/2026
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por Item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Saúde

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de junho de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo e planilha em anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de junho de 2026

Faustiãna Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Locação de 1 AMBULÂNCIA TIPO A (básica) STRADA, sem equipe, com disponibilidade full- time. KM LIVRE.	MÊS	06



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

01- EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA - CNPJ: 48.767.785/0001-59.

02- SP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- CNPJ: 17.810.781/0001-82.

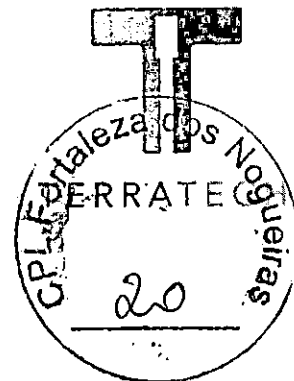
03- O SINCLAIR RODRIGUEZ - CNPJ: 52.471.712/0001-92.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. Unit. 01	V. Unit. 02	V. Unit. 03
1	Locação de 1 AMBULÂNCIA TIPO A (básica) STRADA, sem equipe, com disponibilidade full- time. KM LIVRE.	MÊS	06	R\$ 12.700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00

Helio Fransee dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras

Razão Social: EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA
Cnpj de nº 48.767.785/0001-59
Endereço: Rua Niterói, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.633-000, Dom Eliseu-PA.
e-mail: terratechltda@gmail.com / Telefone: (94) 99276-9842



EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA CNPJ:
48.767.785/0001-59

ORÇAMENTO AMBULANCIAS

Ofício 010/2026

A Empresa EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA, Inscrito no CNPJ de Nº 48.767.785/0001-59, situada na Rua Niterói, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.633-000, Dom Eliseu-PA, CEP: 68.633-000, por meio de seu representante legal o JOSE WELTON FERREIRA GUIMARAES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.750.143-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1143337996, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NITEROI, SN, CENTRO, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

AMBULANCIA FIORINO TIPO A	R\$ 12.700,00	VALOR MENSAL. SEM MOTORISTA .
AMBULANCIA CAMINHONETE TIPO B 4X4	R\$ 17.000,00	VALOR MENSAL . SEM MOTORISTA
AMBULANCIA FORGÃO TIPO D AVANÇADO	R\$ 21.000,00	VALOR MENSAL. SEM MOTORISTA

DOM ELISEU/PA, 08 DE JUNHO DE 2026

EMPREENDIMENTOS
TERRATECH
LTDA:48767785000159

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS TERRATECH
LTDA:48767785000159
Dados: 2026.06.08 16:18:13
-03'00'

EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA
CNPJ de Nº 48.767.785/0001-59



Cotação de locação de ambulância

Solicitante: Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor mensal	Valor total por 6 meses
01	Ambulância tipo A Modelo Fiorino	1	R\$14.000,00	R\$ 84.000,00
02	Ambulância tipo B suporte Básico Modelo Renault Master	1	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
03	Ambulância 4X4 Modelo Toyota Hilux	1	R\$ 18.000,00	R\$108.000,00

Observação: Valores inclusos manutenção e seguro por conta da contratada.

DATA:09/06/2026.

Julio Boaretto
Gerente de operações



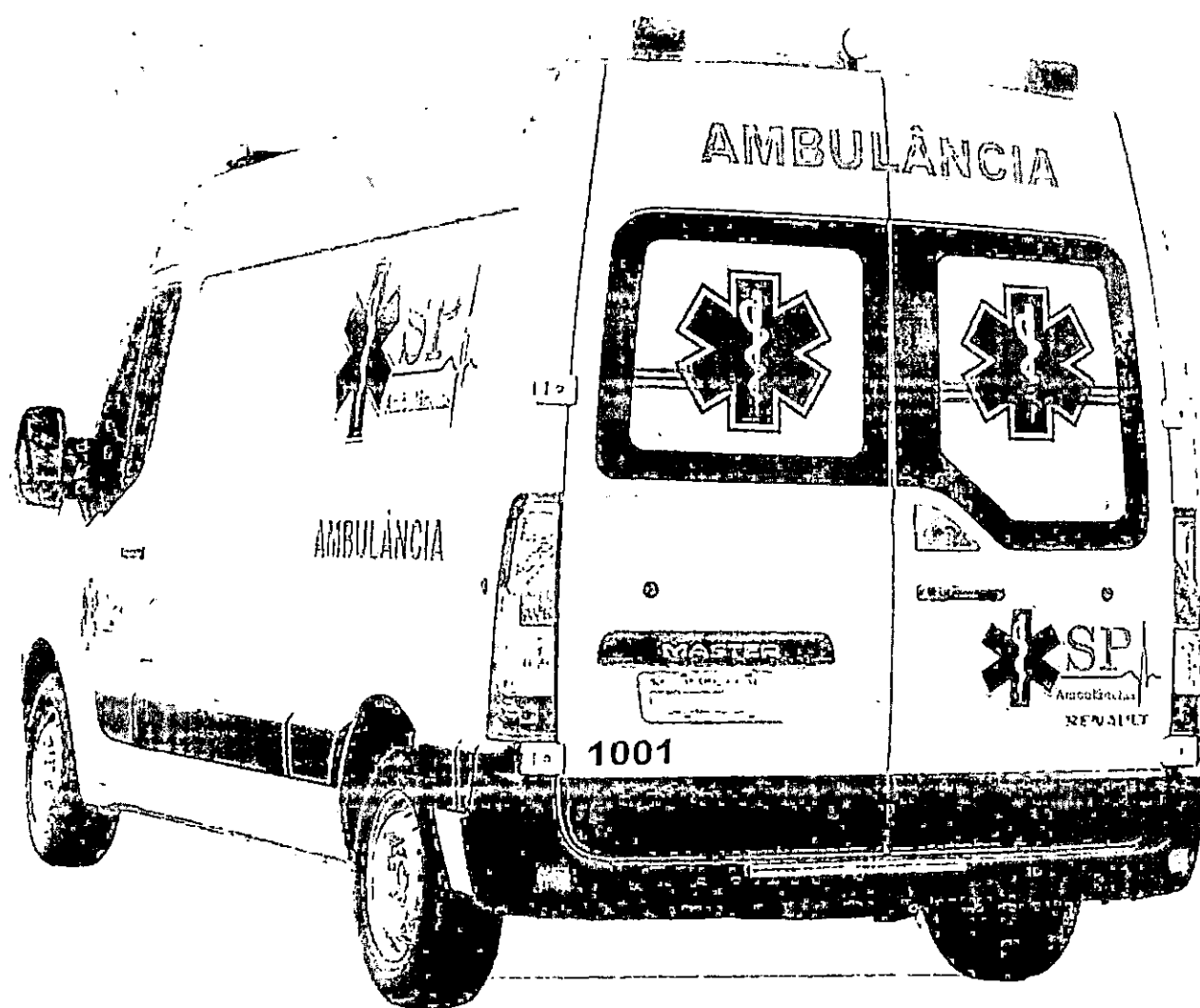
(12) 98122-1901 • 12 2134-0100



contato@spambulancias.com.br



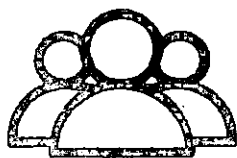
Rua Prisciliana de Castilho, 199
Caraguatatuba, SP



 (12) 2134-0100  contato@spambulancias.com.br

 Av Prisciliana de Castilho, 199 Centro Caraguatatuba-SP • CEP 11660-330

 www.spambulancias.com.br



Quem Somos

 (12) 98122-1901 • (12) 2134-0100
 contato@spambulancias.com.br
 www.spambulancias.com.br



A SP Ambulâncias é uma empresa que, desde 2013, atua com excelência em atendimento pré-hospitalar, remoções e transporte de pacientes em todo o Brasil.

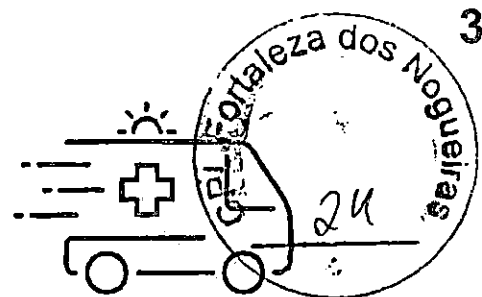
Com uma frota moderna e equipes altamente capacitadas, oferecemos serviços de locação de ambulâncias, remoção de pacientes, cobertura de eventos, além de transporte aeromédico e ambulâncias de suporte básico e UTI móvel.

Nosso compromisso é cuidar e salvar vidas com eficiência, segurança e qualidade, garantindo atendimento humanizado e ágil em cada operação.

Na SP Ambulâncias, trabalhamos todos os dias para levar assistência e confiança a quem mais precisa porque nossa missão é preservar vidas com excelência.

SP Ambulâncias – Cuidando e salvando vidas com excelência.

Nossa Frota

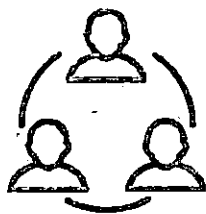


A **SP Ambulâncias** conta com uma frota própria e moderna de veículos Renault, totalmente equipada e padronizada conforme a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

Cada ambulância é preparada para garantir segurança, conforto e eficiência no atendimento.

- ♦ Ambulâncias UTI e Suporte Básico de Vida
- ♦ Equipamentos de última geração
- ♦ Manutenção preventiva e constante atualização tecnológica
- ♦ Conformidade total com as normas de saúde e segurança

Com veículos sempre prontos para o atendimento, a **SP Ambulâncias** assegura qualidade, agilidade e confiança em cada operação.



 (12) 98122-1901 • (12) 2134-0100
 contato@spambulancias.com.br
 www.spambulancias.com.br



A **SP Ambulâncias** conta com uma equipe multiprofissional altamente qualificada, composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas especializados em atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes.

Todos os profissionais passam por treinamentos constantes e atuam de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde e normas técnicas de segurança, garantindo um atendimento ágil, humanizado e de excelência.

- ♦ Capacitação contínua e especialização técnica
- ♦ Atendimento humanizado e centrado no paciente
- ♦ Profissionais comprometidos com a qualidade e a segurança
- ♦ Atuação em todo o território nacional

Com dedicação e profissionalismo, nossa equipe é o coração da SP Ambulâncias pronta para cuidar e salvar vidas com excelência.

Ambulância de Suporte Avançado - UTI Móvel



(12) 98122-1901 • (12) 2134-0100



contato@spambulancias.com.br



www.spambulancias.com.br



A **SP Ambulâncias** dispõe de Ambulâncias de Suporte Avançado (UTI Móvel) equipadas com tecnologia de ponta e os mais modernos recursos para o atendimento de pacientes críticos e de alta complexidade.

Cada unidade é composta por uma equipe altamente especializada, formada por médico, enfermeiro e condutor socorrista, garantindo uma resposta rápida, segura e eficaz em situações de emergência.

Nossas UTIs Móveis contam com equipamentos avançados, incluindo monitor multiparamétrico, desfibrilador, ventilador mecânico, aspirador, bombas de infusão e materiais de imobilização, atendendo integralmente às exigências da Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

Com foco em excelência, precisão e cuidado humanizado, as ambulâncias de suporte avançado da SP Ambulâncias são preparadas para oferecer atendimento de alto padrão em qualquer cenário.

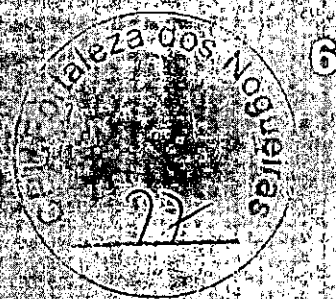
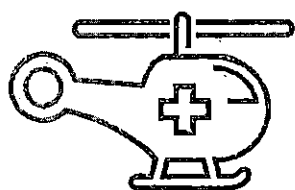
Ambulância de Suporte Básico – Tipo B

A SP Ambulâncias conta com Ambulâncias de Suporte Básico (Tipo B), destinadas ao atendimento e transporte de pacientes não críticos, que necessitam de cuidados supervisionados durante o deslocamento.

Essas unidades são equipadas conforme a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, com macas retráteis, oxigenoterapia, aspirador, materiais de primeiros socorros e equipamentos essenciais para garantir um atendimento seguro e eficiente.

Cada ambulância é composta por uma equipe formada por técnico de enfermagem ou enfermeiro, e condutor socorrista, preparados para atuar em situações de urgência e emergência com agilidade e profissionalismo.

Com veículos modernos e padronizados, a SP Ambulâncias assegura qualidade, conforto e segurança em todos os atendimentos de suporte básico.



Transporte Aeromédico

 (12) 98122-1901 • (12) 2134-0100
 contato@spambulancias.com.br
 www.spambulancias.com.br



A SP Ambulâncias oferece serviço de transporte aeromédico com aeronaves equipadas e adaptadas para o atendimento de pacientes críticos que necessitam de deslocamento rápido entre cidades, estados ou regiões do país.

As aeronaves contam com equipamentos de UTI aérea, incluindo monitor multiparamétrico, ventilador mecânico, bombas de infusão, oxigenoterapia e desfibrilador, garantindo o mesmo padrão de qualidade e segurança de uma unidade terrestre de suporte avançado.

A tripulação é formada por médico, enfermeiro e equipe técnica especializada, treinados para atuar em situações de emergência durante o voo, assegurando a continuidade da assistência e estabilidade clínica do paciente.

Com foco em agilidade, eficiência e segurança, o transporte aeromédico da SP Ambulâncias é a solução ideal para transferências rápidas e seguras, sempre priorizando a vida e o bem-estar do paciente.



 (12) 2134-0100  contato@spambulancias.com.br

 Av Prisciliana de Castilho, 199 Centro Caraguatatuba-SP • CEP 11660-330

 www.spambulancias.com.br

O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade Maravilha,
Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
CNPJ: 52.471.712/0001-92

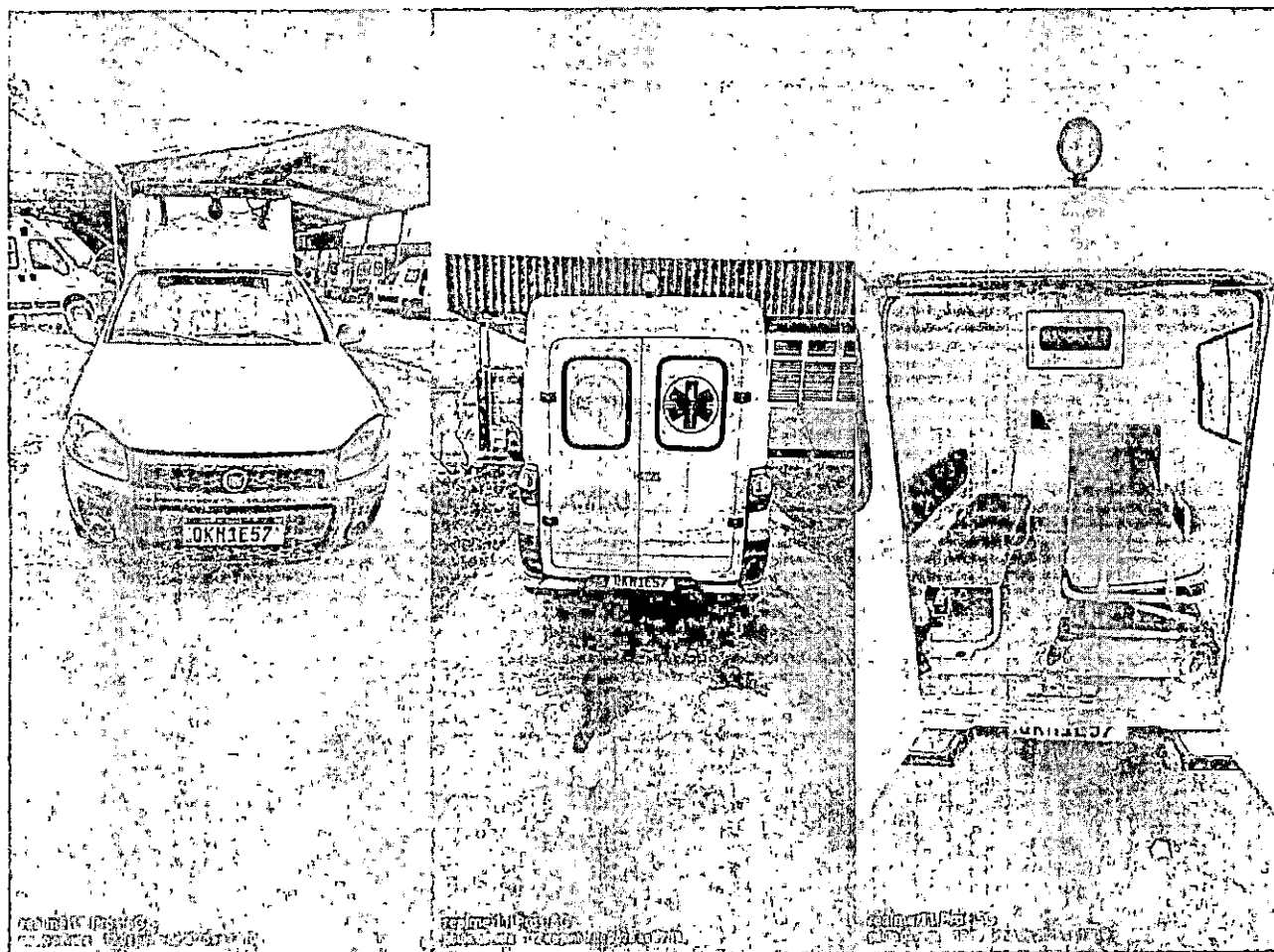


PARA: PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.

Em atenção à solicitação de V.Sas., vimos através desta apresentar nossa proposta de preços com OBJETO de Locação de 1 AMBULÂNCIA, tipo A, STRADA, sem equipe, com manutenção de veículo e seguro, com disponibilidade full-time.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS: Conforme Portaria 2048/2002-MS.

TIPO A – Ambulância de Suporte Básico: Veículo destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, equipada com maca .



O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
Email:comercial@medistar.com.br

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



1 – ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Item	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total
1.1	Locação de 1 AMBULÂNCIA TIPO A (básica) STRADA, sem-equipe, conforme especificações da Portaria 2048/2022, com disponibilidade full-time: KM LIBRE.	Unid.	06	R\$10.000,00	R\$60.000,00

2. Condição/prazo de pagamento: Primer pagamento adiantado,

Os restantes pagamentos deverão ser efetuados 5 dias após emitida nota fiscal.

*Ocorrendo atraso no prazo de pagamento estipulado e não informado/negociado, será desmobilizado o carro.

3 - Prazo de entrega: A DEFINIR.

3.1 – Prazo de contrato: 06 MESES.

*Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do cliente. No caso de desmobilização antes do prazo previsto em contrato, o aviso deverá ser com 30 dias de antecedência, sob pena de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual

3.2 – Local de demanda dos equipamentos: FORTALEZA DOS NOGUEIRA-MA

4. Veículos com seguro.

- Manutenção Preventiva – Locadora - Manutenção corretiva (mal uso) – Locatária.

*Em caso de manutenção preventiva ou corretiva a locadora terá até 05 dias para concerto do veículo.

- Abastecimento, lavagem, guarda do veículo - Locatária.

- Checklist periódico do veículo – Locatária a Locadora.

- Reposição insumos hospitalares do compartimento de emergência (material descartável, insumos e medicamentos) Locatária.

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Balsas – Ma, 10 de junho de 2026.

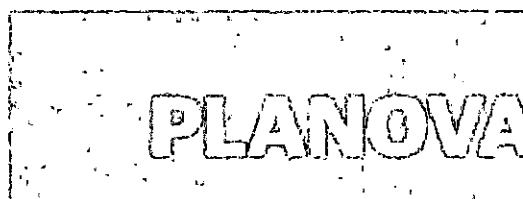
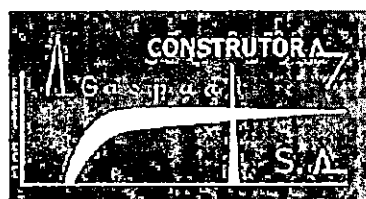
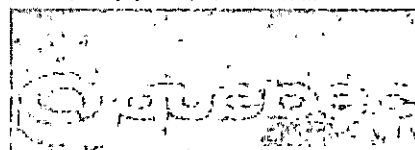
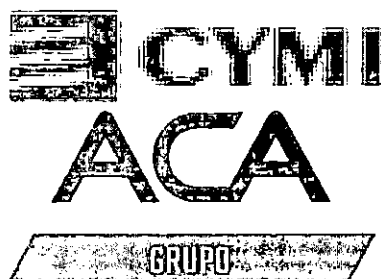
PRINCIPAIS CLIENTES:



VALE **VL!**



GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

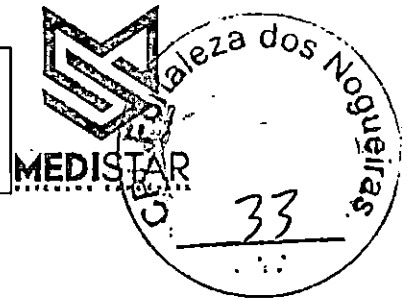


O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
Email:coomercial@medistar.com.br



O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
Email:coomercial@medistar.com.br

O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade Maravilha,
Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
CNPJ: 52.471.712/0001-92



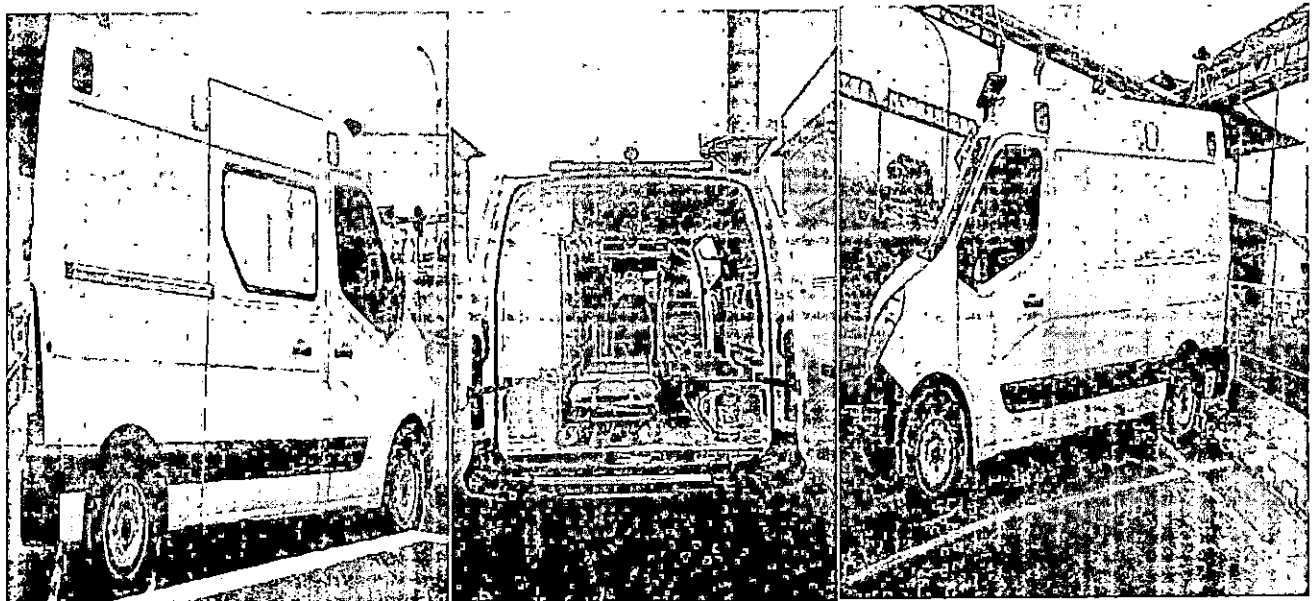
PARA: PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.

Em atenção à solicitação de V.Sas., vimos através desta apresentar nossa proposta de preços com OBJETO de Locação de 1 AMBULÂNCIA, tipo B 4x2, MASTER, SEM EQUIPE, com disponibilidade full-time.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS: Conforme Portaria 2048/2002-MS.

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: Veículo destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta componta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze esteril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete esteril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços).



O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
Email:comercial@medistar.com.br

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



1 – ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Item	Descrição serviço	Unid	Quant	Valor Unit Mensal	Valor Total
1.1	Locação de 1 AMBULÂNCIA TIPO B 4X2 MASTER, sem equipe, conforme especificações da Portaria 2048/2022, com disponibilidade full-time. Franquia de quilometragem mensal: LIBRE	UNID	01	R\$18.000,00	R\$108.000,00

2. Condição/prazo de pagamento: Primer pagamento adiantado,

Os restantes pagamentos deveram ser efetuados 5 dias após emitida nota fiscal.

*Ocorrendo atraso no prazo de pagamento estipulado e não informado/negociado, será desmobilizado o carro.

3 - Prazo de entrega: A DEFINIR

3.1 – Prazo de contrato: 06 MESES.

*Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do cliente. No caso de desmobilização antes do prazo previsto em contrato, o aviso deverá ser com 30 dias de antecedência, sob pena de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual

3.2 – Local de demanda dos equipamentos: Fortaleza dos Nogueira-MA.

4. Veículos com seguro.

- Manutenção Preventiva – Locadora - Manutenção corretiva (mal uso) – Locatária.

*Em caso de manutenção preventiva ou corretiva a locadora terá até 05 dias para concerto do veículo.

- Abastecimento, lavagem, guarda do veículo - Locatária.

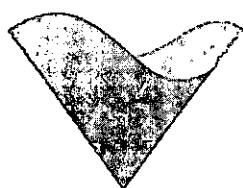
- Checklist periódico do veículo – Locatária a Locadora.

- Reposição insumos hospitalares do compartimento de emergência (material descartável, insumos e medicamentos) Locatária.

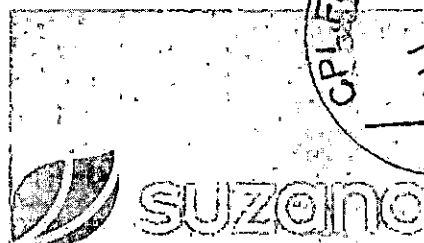
5. Validade :30 dias.

Balsas – Ma, 10 de junho de 2026.

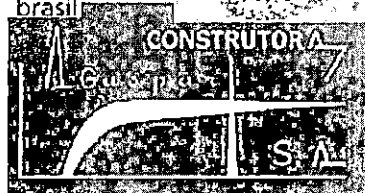
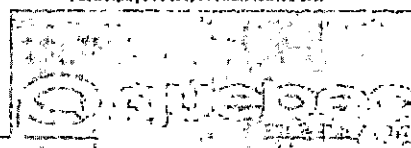
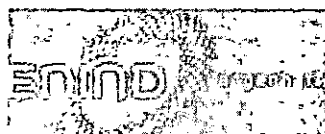
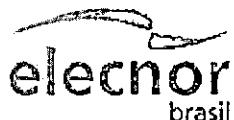
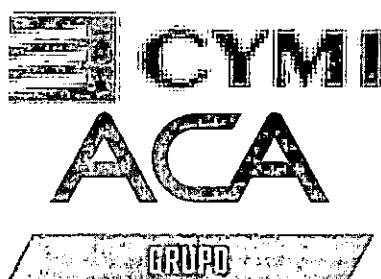
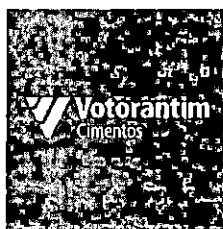
PRINCIPAIS CLIENTES:



VALE VL!

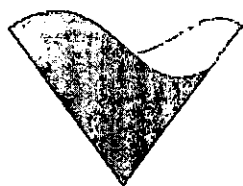


GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

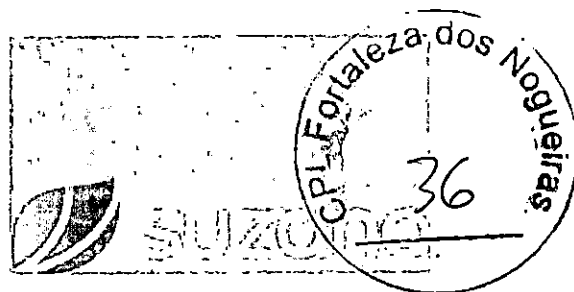


PRINCIPAIS CLIENTES:

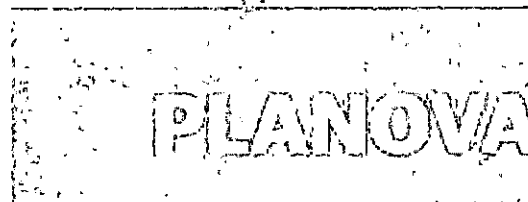
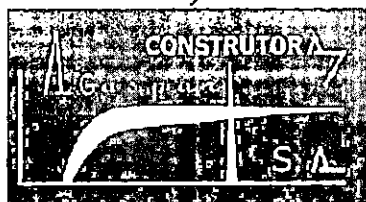
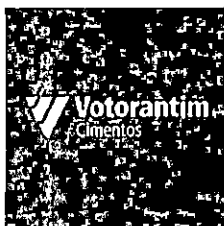
O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
Email:coomercial@medistar.com.br



VALE VL!



GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

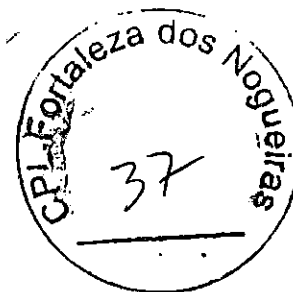


O Sinclair Rodriguez

Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade Maravilha,
Balsas -MA

Fone (99)3542-0000 / 98820-2500

CNPJ: 52.471.712/0001-92



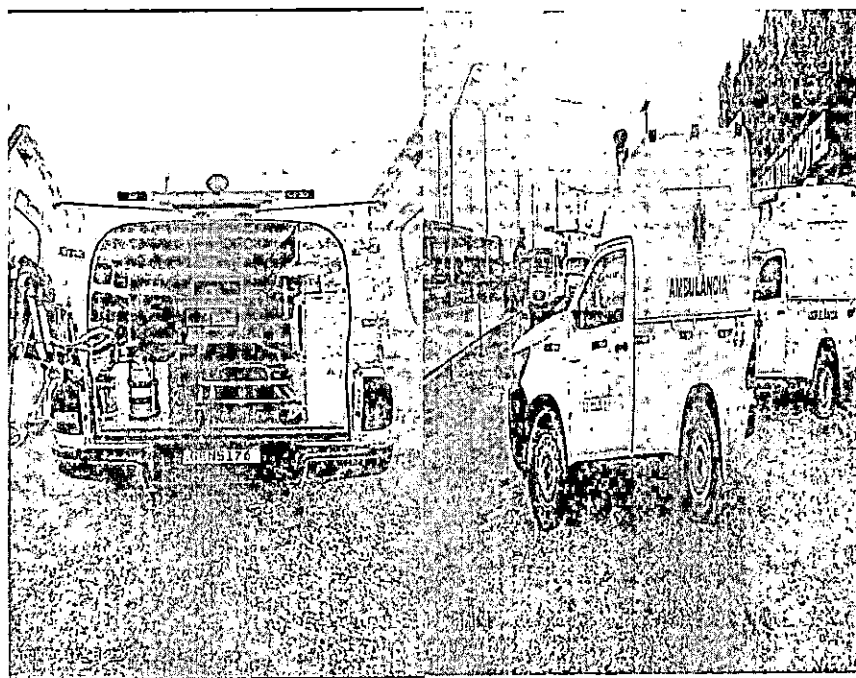
PARA: PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.

Em atenção à solicitação de V.Sas., viemos através desta apresentar nossa proposta de preços com OBJETO de Locação de 1 AMBULÂNCIA, tipo B, 4 x 4, HILLUX, sem equipe, com disponibilidade full-time.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS: Conforme Portaria 2048/2002-MS.

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: Veículo destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta componta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas paraimobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços).



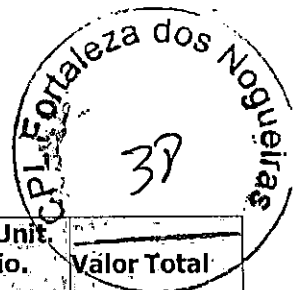
O Sinclair Rodriguez

Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA

Fone (99)3542-0000 / 98820-2500

Email:comercial@medistar.com.br

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



1 – ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Item	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. Diário	Valor Total
1.1	Locação de 1 AMBULÂNCIA TIPO B (básica), 4 x 4, Hillux conforme especificações da Portaria 2048/2022, sem equipe; com disponibilidade full-time. Franquia de quilometragem mensal: KM LIVRE.	Unid	1	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00

2. Condição/prazo de pagamento: Primer pagamento adiantado,

Os restantes pagamentos deverão ser efetuados 5 dias após emitida nota fiscal.

*Ocorrendo atraso no prazo de pagamento estipulado e não informado/negociado, será desmobilizado o carro.

3 - Prazo de entrega: A DEFINIR.

3.1 – Prazo de contrato: 06 MESES

*Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do cliente. No caso de desmobilização antes do prazo previsto em contrato, o aviso deverá ser com 10 dias de antecedência, sob pena de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual

3.1 – Local de demanda dos equipamentos: :Fortaleza dos Nogueira-MA.

4. Veículos com seguro.

- Manutenção Preventiva – Locadora - Manutenção corretiva (mal uso) – Locatária.

*Em caso de manutenção preventiva ou corretiva a locadora terá até 5 dias para concerto do veículo.

- Abastecimento, lavagem, guarda do veículo - Locatária.

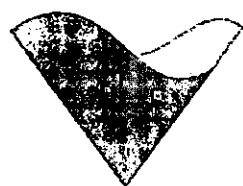
- Checklist periódico do veículo – Locatária a Locadora.

- Reposição insumos hospitalares do compartimento de emergência (material descartável, insumos e medicamentos) Locatária.

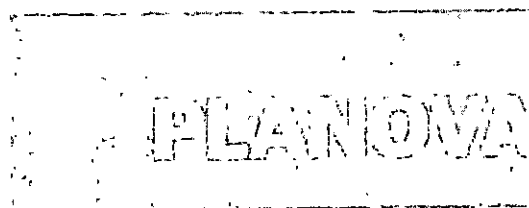
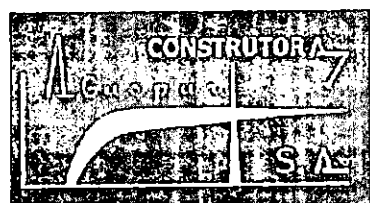
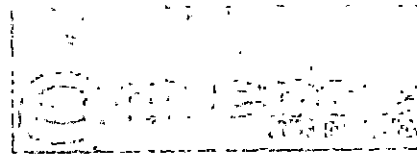
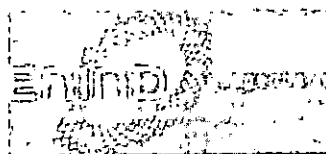
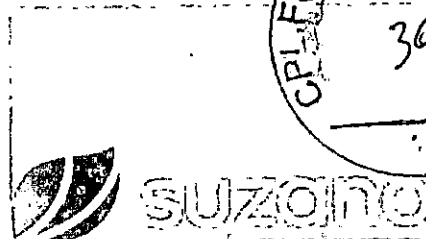
Validade: 30 dias.

Balsas – Ma, 10 de junho de 2026.

PRINCIPAIS CLIENTES:



VALE **VL!**



O Sinclair Rodriguez
Av. Gov. Luiz Rocha, 1000 Qd 31 Lt 01 Pq. Cidade
Maravilha, Balsas -MA
Fone (99)3542-0000 / 98820-2500
Email:coomercial@medistor.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.471.712/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL O SINCLAIR RODRIGUEZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDISTAR VEICULOS ESPECIAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NUMERO 1000	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 01
--	----------------	---------------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CIDADE MARAVILHA	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISABETH.TAVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3542-0000 / (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 10:55:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.471.712/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2023
NOME EMPRESARIAL O SINCLAIR RODRIGUEZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 01
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CIDADE MARAVILHA	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISABETH.TAVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3542-0000 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 10:55:54 (data e hora de Brasília).

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL O SINCLAIR RODRIGUEZ



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

Osmar Sinclair Rodriguez, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08 de dezembro de 1963, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº: 641.122.413-72, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na Rua Capixaba, nº 1322, Cajueiro, CEP: 65800-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **O SINCLAIR RODRIGUEZ**, e usará a expressão **MEDISTAR VEÍCULOS ESPECIAIS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1000, Quadra 31, lote 01, Parque Cidade Maravilha, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de capotaria, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda, fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de capotaria, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda, fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CNAE N° 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

CNAE N° 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;

CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CNAE Nº 2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;

CNAE Nº 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

CNAE Nº 3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;

CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

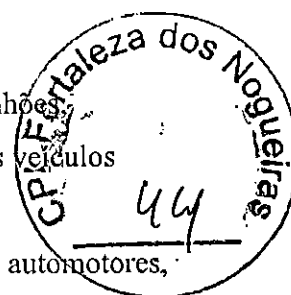
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

CNAE Nº 4520-0/08 - Serviços de capotaria.

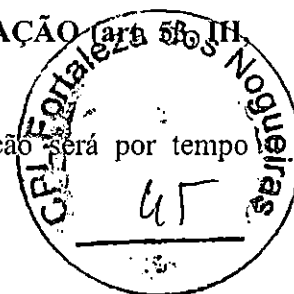


CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 5º, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 06/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Balsas/MA, 06 de outubro de 2023.

Osmar Sinclair Rodriguez
(Empresário)



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa O SINCLAIR RODRIGUEZ consta assinado digitalmente por: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64112241372	OSMAR SINCLAIR RODRIGUEZ

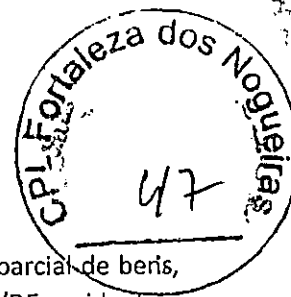
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 11:23 SOB Nº 21102505842.
PROTOCOLO: 231263180 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314752360. CNPJ DA SEDE: 52471712000192.
NIRE: 21102505842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2023.
O SINCLAIR RODRIGUEZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
O SINCLAIR RODRIGUEZ
CNPJ: 52.471.712/0001-92



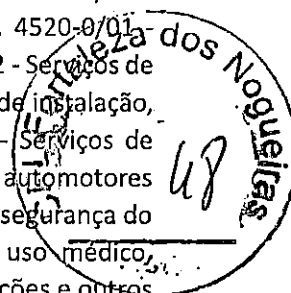
OSMAR SINCLAIR RODRIGUEZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/12/1963, CPF: 641.122.413-72, e RG: 2570891 DPF/DF, residente e domiciliado na RUA CAPIXABA, 1322, CAJUEIRO, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000.

Representante da empresa **O SINCLAIR RODRIGUEZ**, registrado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21102505842 em 09/10/2023 e CNPJ: 52.471.712/0001-92, com sede na AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000, resolve alterar o contrato social mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de capotaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4520-0/08 - Serviços de capotaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.



Visto as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter as seguintes redações:

**CONSOLIDAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
O SINCLAIR RODRIGUEZ
CNPJ: 52.471.712/0001-92**

OSMAR SINCLAIR RODRIGUEZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/12/1963, CPF: 641.122.413-72, e RG: 2570891 DPF/DF, residente e domiciliado na RUA CAPIXABA, 1322, CAJUEIRO, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000.

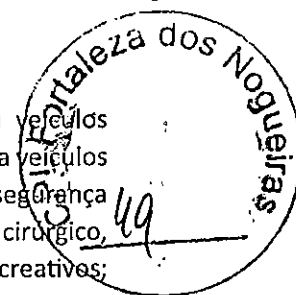
CLAUSULA PRIMEIRA: O empresário individual tem como nome empresarial: O SINCLAIR RODRIGUEZ, e usa a expressão o MEDISTAR VEÍCULOS ESPECIAIS como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000.

CLAUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos

automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de capotaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor.



Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de: 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4520-0/08 - Serviços de capotaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA: A Empresa iniciou suas atividades em 06/10/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estar assim justo e contratado, assina a presente alteração contratual, que será destinado ao registro e arquivamento em única via nesta Junta Comercial.

Balsas – MA, 04 de dezembro de 2024



OSMAR SINCLAIR RODRIGUEZ
(Empresário)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O SINCLAIR RODRIGUEZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64112241372	OSMAR SINCLAIR RODRIGUEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 16:04 SOB Nº 20241537622.
PROTOCOLO: 241537622 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417213606. CNPJ DA SEDE: 52471712000192.
NIRE: 21102505842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2024.
O SINCLAIR RODRIGUEZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O SINCLAIR RODRIGUEZ
CNPJ: 52.471.712/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:30 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **E897.488A.F5CA.2F59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050184/26

Data da

20/05/2026 08:59:56

Inscrição Estadual: 128260327

CPF/CNPJ: 52471712000192

Razão Social: O SINCLAIR RODRIGUEZ

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000 QUADRA 31; LOTE 01; CEP: 65800000 -

Telefone: (99)35420000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069344/26

Data da

31/03/2026 15:59:39

Inscrição Estadual: 128260327

CPF/CNPJ: 52471712000192

Razão Social: O SINCLAIR RODRIGUEZ

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000 QUADRA 31; LOTE 01; CEP: 65800000 -

Telefone: (99)35420000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2026 08:57:08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 09/06/2026

Nº da certidão: 12602527793

Data de validade: 09/08/2026

Código de Validação: f2fc0d418f

NOME: O SINCLAIR RODRIGUEZ

CNPJ: 52.471.712/0001-92

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: O SINCLAIR RODRIGUEZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.471.712/0001-92

Certidão nº: 10719894/2026

Expedição: 18/02/2026, às 14:37:38

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O SINCLAIR RODRIGUEZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.471.712/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.471.712/0001-92
Razão social: O SINCLAIR RODRIGUEZ
Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA 1000 QUADRA31/ PARQUE CIDADE MARAV / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

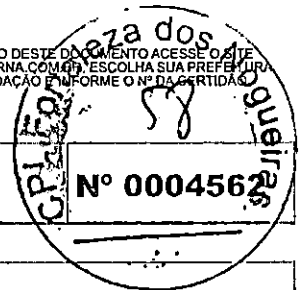
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504176171989043

Informação obtida em 01/06/2026 08:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**
CENTRAL DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIAPARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO**CERTIDÃO NEGATIVA****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2347269	O SINCLAIR RODRIGUEZ	52.471.712/0001-92

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO		NÚMERO	
AVENIDA		1000	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65800000	BALSAS - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
64112241372	OSMAR SINCLAIR RODRIGUEZ	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 11/06/2026**Data de Validade: 09/09/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 11 de Junho de 2026





PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX
DE BALSAS

MUNICÍPIO DE BALSAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa O Sinclair Rodriguez inscrita no CNPJ sob o nº 52.471.712/0001-92 com sede na Av. Governador Luiz Rocha, 1000 Quadra 31 Lote 01 no Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas-MA contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, executa os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atesta ainda, o bom desempenho nos serviços prestados atendendo às especificações de acordo com o contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMINENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

CNPJ: 12.052.741/0001-03

CONTRATO: Placa FRC9G56

PRAZO CONTRATUAL: Início: 20/01/2025 – Término: Em vigência.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas- MA

NATUREZA: Serviços através de ambulância básica e UTI's com infraestrutura necessária para remoção terrestre de pacientes

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 264.000,00

NOME/RAZÃO SOCIAL: O SINCLAIR RODRIGUEZ

CNPJ: 52.471.712/0001-92

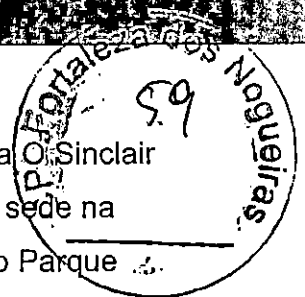
Firmamos o presente para que surta os efeitos a fim de que se destina.

São Felix de Balsas MA, 07 de julho de 2025.

GESSICA ALVES
COSTA:06647746366

Assinado de forma digital
por GESSICA ALVES
COSTA:06647746366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa O Sinclair Rodriguez inscrita no CNPJ sob o nº 52.471.712/0001-92 com sede na Av. Governador Luiz Rocha, 1000 Quadra 31 Lote 01 no Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas-MA contratada por ATRIL SAÚDE, RESGATE E HOMECARE LTDA, executa os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atesta ainda, o bom desempenho nos serviços prestados atendendo às especificações de acordo com o contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMINENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ATRIL SAÚDE, RESGATE E HOMECARE LTDA

CNPJ: 23.017.097/0001-40

LOCAL: Av Santa Tereza, 383 Quadra 64 Parte Lote 31 Setor Oeste

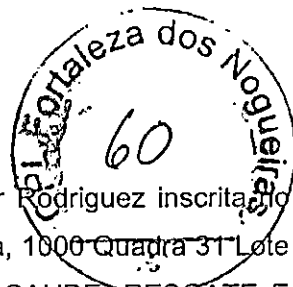
Contrato: Placa SZF6G91

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a transformação de um veículo I/Toyota Hilux Amb1

LOCAL: Município De Redenção-PA

NOME/RAZÃO SOCIAL: O SINCLAIR RODRIGUEZ CNPJ:52.471.712/0001-92

Firmamos o presente para que surta os efeitos a fim de que se destina.



JHONATAN SANTOS
NOLETO SERVICOS
MEDICOS
LTDA:23017097000140

Assinado de forma digital por
JHONATAN SANTOS NOLETO
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23017097000140
Dados: 2024.11.12 10:12:37 -03'00'

Redenção-PA, 12 de novembro de 2024

ATRIL SAÚDE, RESGATE E HOMECARE LTDA



PLANECON SERVIÇOS LTDA

Construção Civil, Locação e Outros Serviços

CNPJ: 14.796.097/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa O Sinclair Rodriguez inscrita no CNPJ sob o nº 52.471.712/0001-92 com sede na Av. Governador Luiz Rocha, 1000 Quadra 31 Lote 01 no Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas - MA contratada por PLANECON SERVICOS LTDA, executa os serviços descritos de maneira satisfatória, cumprindo com todas suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atesta ainda, o bom desempenho nos serviços prestados atendendo às especificações de acordo com o contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PLANECON SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.796.097/0001-03

CONTRATO: Placa SHJ4H19

PRAZO CONTRATUAL: Início: 01/01/2025 – Término: 30/05/2025.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prefeitura de Alto Parnaíba- MA

NATUREZA: Serviços através de ambulância básica e UTI's com infraestrutura necessária para remoção terrestre de pacientes

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00

NOME/RAZÃO SOCIAL: O SINCLAIR RODRIGUEZ **CNPJ:** 52.471.712/0001-92

Firmamos o presente para que surta os efeitos a fim de que se destina.

Alto Parnaíba MA, 01 de julho de 2025.

ANGELO MARCOS
BORGES DE
OLIVEIRA:8160536631
5

Assinado de forma digital por
ANGELO MARCOS BORGES DE
OLIVEIRA:81605366315
Dados: 2025.07.01 16:58:08
-03'00'

PLANECON SERVICOS LTDA

☎ 99.3541-0802

✉ planecon.ltda@hotmail.com

📍 Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fátima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa O Sinclair Rodriguez inscrita no CNPJ sob o nº 52.471.712/0001-92 com sede na Av. Governador Luiz Rocha, 1000 Quadra 31 Lote 01 no Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas-MA contratada por ATRIL SAÚDE, RESGATE E HOMECARE LTDA, executa os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atesta ainda, o bom desempenho nos serviços prestados atendendo às especificações de acordo com o contrato e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMINENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ATRIL SAÚDE, RESGATE E HOMECARE LTDA

CNPJ: 23.017.097/0001-40

LOCAL: Av Santa Tereza, 383 Quadra 64 Parte Lote 31 Setor Oeste

Contrato: Placa QED4G70

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a transformação de um veículo I/Toyota Maia Hilux Amb1

LOCAL: Município De Redenção-PA

NOME/RAZÃO SOCIAL: O SINCLAIR RODRIGUEZ CNPJ:52.471.712/0001-92

Firmamos o presente para que surta os efeitos a fim de que se destina.

Redenção-PA, 12 de novembro de 2024

JHONATAN SANTOS NOLETO
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23017097000140

Assinado de forma digital por JHONATAN SANTOS
NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA:23017097000140
Data: 2024.11.02 10:15:14 -03'00'

ATRIL SAÚDE, RESGATE E HOMECARE LTDA

Avenida Santa Tereza, Jardim Umuarama, Redenção - PA. CEP: 68.552-230
(94) 99121-3344 (94) 99136-1972





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de junho de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11

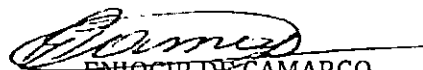


Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

LOCAÇÃO DE VEICULO "AMBULÂNCIA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

dos Nogueiras, Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 11 de junho de 2026.


ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.041/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 010/2026

PARECER TECNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da enfermeira, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Conforme relata a solicitante, a contratação justifica-se em razão da demanda contínua por remoções e transferências de pacientes, bem como para assegurar a manutenção da regularidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência médica e garantindo a observância dos princípios constitucionais da eficiência, continuidade e proteção à vida

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, valor global para 06 (seis) meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e por se tratar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025.

Art. 75. É dispensável a licitação:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o
valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput,
inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e
noventa e dois reais e onze centavos)*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **O SINCLAIR RODRIGUEZ**, CNPJ: **52.471.712/0001-92**,
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01,
PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000, foi escolhido por
apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser
contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 propostas apresentar, com
valor do desconto a partir do projeto básico, para comprovação do preço praticado no
mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de
pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para
exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor
preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

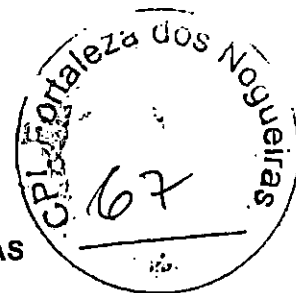
O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos
orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos
autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 010/2026 (Processo administrativo nº 00.041/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025 para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: O SINCLAIR RODRIGUEZ

CNPJ: 52.471.712/0001-92

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de junho de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.041/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2026, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de junho de 2026

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.041/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 010/2026.

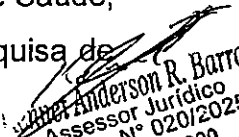
MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Saúde

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária de Saúde, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de


Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa O SINCLAIR RODRIGUEZ, CNPJ: 52.471.712/0001-92, ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado o objeto no valor global para 06 (seis) meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



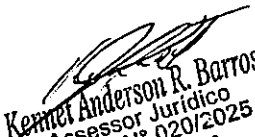
É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:


Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

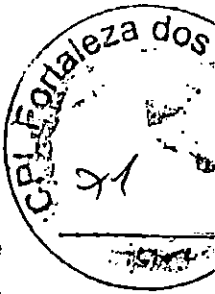
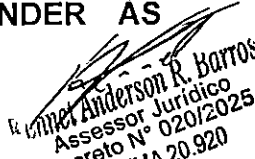
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS**



Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, para atender as necessidades da
Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

No presente caso, o valor a ser contratado é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
NAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 15 de junho de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAR/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Eu, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **O SINCLAIR RODRIGUEZ, CNPJ: 52.471.712/0001-92, ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 16 de junho de 2026.

Izane Barros dos Santos Lima Coelho
IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2026



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



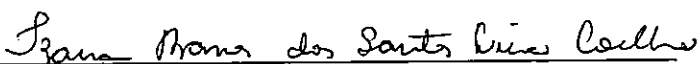
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 010/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, em favor da empresa: **O SINCLAIR RODRIGUEZ**, CNPJ: **52.471.712/0001-92**, ENDEREÇO: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global para (06) seis meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de junho de 2026


IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 016/2026



dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de junho de 2026.

IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2026
CONTRATANTE

GRÁFICA FENIX LTDA

CNPJ nº 53.923.548/0001-70

Empresa Contratada

JOSE FERNANDES NUNES

Representante Legal da Empresa
BB

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e6b00785e91aa5a88e8212555ee3386f

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E F L PRODUCOES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**, inscrita no CPF nº 004.142.493-05, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F L PRODUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.234.918/0001-30, sediada na Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Flávio Brito Loiola**, inscrito no CPF 661.593.183-49, doravante designado **CONTRATADO**, ADITAM o contrato de nº 324/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo 00.057/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 17/06/2026 a 17/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas

pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de junho de 2026.

IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2026
CONTRATANTE

F L PRODUCOES LTDA

CNPJ nº 39.234.918/0001-30

Empresa Contratada

Flávio Brito Loiola

CPF nº 661.593.183-49

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9ace028e12cbbb0a841275b20dca37fc

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2026, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2026:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 010/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, em favor da empresa: **O SINCLAIR RODRIGUEZ, CNPJ: 52.471.712/0001-92, ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 1000, QUADRA 31, LOTE 01, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o objeto no valor global para (06) seis meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de junho de 2026

IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2026

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1a9427f48a4662f832a753eefc071a35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO